

ANEXO IV

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

RELAÇÃO DE CREDORES.

QUADRO GERAL DE CREDORES																	
CLASSE	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	FANTASIA	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BARRO	CIDADE	UF	CEP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	VALOR DO DÉBITO	PARCELAS	AVALISTA / FIADOR	ORIGEM DA DÍVIDA	REGIME DE VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	ARIOVALDO PEREIRA VARGAS		708.923.180-15	Rua Itneu Francisco da Silva	64	Belém Novo	Porto Alegre	RS	91.780.430	uovargas@bol.com.br		R\$ 31.000,00			RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO RS 0021390-07.2025.5.04.0004		AÇÃO JUDICIAL
1	SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS		665.731.490-68	Rua do Jesuino	623	Lami	Porto Alegre	RS	91.787-080			R\$ 19.030,00			ACORDO TRABALHISTA EXTRAJUDICIAL 0021407-22.2025.5.04.0011		AÇÃO JUDICIAL
2																	
2																	
3	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus	S/N	Vila Yara	Osasco	SP	06.029-900			R\$ 800.000,00	48X R\$ 32.076,46	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro	Contratação/Liberação: 23/06/2025 Primeira parcela: 15/06/2026 Última parcela: 15/09/2030	NÚMERO DO CONTRATO: 17.154.080
												R\$ 500.000,00	52X R\$ 15.386,64	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Cédula de Crédito Bancário	Contratação: 05/08/2025 Liberação: 05/09/2025 Última parcela: 15/08/2023	NÚMERO DO CONTRATO: 6159741
3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	SANTANDER	90.400.888/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	2.041	Vila Olímpia	São Paulo	SP	04.543-011			R\$ 385.900,00	36X R\$ 13.824,75	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 12/09/2023 Primeira parcela: 10/10/2023 Última parcela: 10/09/2026	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000023630
												R\$ 400.000,00	36X R\$ 17.079,14	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 04/11/2024 Primeira parcela: 01/01/2025 Última parcela: 01/12/2027	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000027820
												R\$ 407.445,97	36X R\$ 17.388,57	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 07/04/2025 Primeira parcela: 07/05/2025 Última parcela: 07/04/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000029990
												R\$ 1.000.000,00	44X R\$ 46.730,00	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 04/04/2024 Primeira parcela: 15/07/2024 Última parcela: 17/04/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 6034512901
3	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	SICREDI/ BNDES	01.181.521/0001-58	Avenida Assis Brasil	3.940	São Geraldo	Porto Alegre	RS	91.010-003			R\$ 200.000,00	32X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/04/2023 Última parcela: 15/12/2025	NÚMERO CÉDULA: C21822131-9 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 4400832542
												R\$ 550.000,00	62X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/05/2025 Última parcela: 15/10/2029	NÚMERO CÉDULA: C41822051-2 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 44014431779
												R\$ 100.000,00	116X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/03/2025 Última parcela: 15/11/2034	NÚMERO: C41832051-6 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 44014817146
												R\$ 200.000,00	68X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 25/12/2024 Última parcela: 25/10/2029	NÚMERO: C41823010-9
3	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A	BADESUL	02.885.855/0001-72	General Andrade Neves	175	Centro	Porto Alegre	RS	90.010-210			R\$ 217.664,00		Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação 25/11/2024 Liberação em 28/11/2024 Última parcela em 15/12/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 01.765.24.1098.1 CÓDIGO SSC/BADESUL: 202411000550190 CÓDIGO CONTRATO/FNAME: 44014917418 VENCIMENTO FINAL: 15/12/2028
3	RENAN SILVA DINIZ		15.286.407/0001-02	Rua Acre	613	Hidráulica	Rio Grande	RS	96.212-080	duferengetv@yahoo.com.br lucermora.gara@netoal.net	(51) 9.9959-1958 (51) 9.9900-1958	R\$ 16.728,32			AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE DANO MORAL E TUTELA PROVISÓRIA		AJUIZADA EM 17/03/2023
4	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	TRUCK CENTER	33.918.917/0001-67	Estrada Chapéu do Sol	2.143	Aberto dos Morros	Porto Alegre	RS	91.797-930	ant_drmou@gmail.com		R\$ 26.800,00			Confissão - Manutenção Caminhão.		AÇÃO JUDICIAL
4	PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA	REPUBLICA DAS PIZZAS	21.036.965/0001-04	Avenida Nonoal	330	Nonoal	Porto Alegre	RS	91.720-000			R\$ 5.000,00			Nota Fiscal - Prestação de Serviços Alimentícios		AÇÃO JUDICIAL
												TOTAL					
												R\$ 4.899.669,29					

LEGENDA	
CLASSE 1	Trabalhista
CLASSE 2	Garantia Real
CLASSE 3	Quirografários (Bancos)
CLASSE 4	ME e EPP

RECEBEMOS DE PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e Nº: 63860292 Série: 890 CNPJ: 21.036.965/0001-04								
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															
 PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA AV NONOAI, 330 - NONOAI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91720000 - Fone/Fax: 51981747767				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 63860292 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1				 CHAVE ACESSO 43251187958674000181558900638602921557562323 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250365026726 - 24/11/2025 17:00:23								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 963689800				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.					CPF/CNPJ 21.036.965/0001-04									
DESTINATÁRIO/REMETENTE																		
NOME/RAZÃO SOCIAL CM DISTRIB DE CARNES LTDA								CPF/CNPJ 30.354.754/0001-00			DATA DA EMISSÃO 24/11/2025 16:31:00							
ENDEREÇO EST GEDEON LEITE, 1609					BAIRRO/DISTRITO HIPICA				CEP 91785280		DATA DA ENTRADA/SAÍDA							
MUNICÍPIO Porto Alegre (BRASIL)					UF RS	FONE/FAX 5130290183		INSCRIÇÃO ESTADUAL 963753584			HORA DE ENTRADA/SAÍDA							
FATURAS E DUPLICATAS																		
CÁLCULO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00			VALOR DO ICMS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00			VALOR DO ICMS ST 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.000,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00						
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS																		
RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete			CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF					
ENDEREÇO					MUNICÍPIO							UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO						
CÁLCULO DO ISSQN																		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO [*** Login Operador e-CPF: 674.634.360-04 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO PEREIRA;]
----------------------------	--

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, localizada na Rua Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-700, doravante denominada DEVEDORA.

ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA – TRUCK CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.018.517/0001-67, com sede na Estrada Chapéu do sol, n.º 2.143, bairro Aberto dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-030, doravante denominado CREDOR.

As partes acima qualificadas e identificadas, de comum acordo, e em conformidade com o disposto nos artigos 389 e seguintes do Código Civil e no artigo 784, III, do Código de Processo Civil, **FIRMAM** o presente instrumento particular de confissão de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ORIGEM DA DÍVIDA.

1.1. CONFISSÃO DO DÉBITO: A DEVEDORA reconhece e confessa, de forma irrevogável e irretratável, possuir uma dívida líquida, certa e exigível pertente o CREDOR no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

1.2. ORIGEM DA DÍVIDA: A dívida, ora confessada, tem origem na prestação de serviços de manutenção dos caminhões que compõem a frota da DEVEDORA, realizados pelo CREDOR. Tais serviços foram concluídos e aceitos pela DEVEDORA, cuja soma totaliza a quantia mencionada no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. PARCELAMENTO: O valor total da dívida, R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), será pago pela DEVEDORA ao CREDOR em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), cada.

2.2. VENCIMENTOS: As parcelas terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Valor	Pagamento
1ª	R\$ 5.360,00	02/07/2025
2ª	R\$ 5.360,00	02/08/2025
3ª	R\$ 5.360,00	02/09/2025
4ª	R\$ 5.360,00	02/10/2025
5ª	R\$ 5.360,00	02/11/2025

2.3. PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica bancária, diretamente na conta de titularidade do CREDOR, a ser por ele indicada; o comprovante de pagamento servirá como recibo de quitação da respectiva parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MORA E DAS PENALIDADES

3.1. INCIDÊNCIA DE ENCARGOS: O não pagamento de qualquer parcela nas datas estipuladas sujeitará a DEVEDORA, independentemente de aviso ou notificação, aos seguintes encargos, forte na disposição dos artigos 406 e 407 do Código Civil:

- a) correção monetária: pela variação do IPCA-E, a partir do vencimento;**
- b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*;**
- c) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, à título de cláusula penal, conforme autorizado pelo artigo 410 do Código Civil.**

3.2. VENCIMENTO ANTECIPADO: O atraso no pagamento de quaisquer parcelas por período superior a 30 (trinta) dias implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, ficando o débito remanescente acrescido das penalidades da Cláusula 3.1., e autorizando o CREDOR a promover a execução judicial do valor total devido, nos termos do artigo 784, III, do CPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA EXECUTIVA

4.1. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: As partes reconhecem que o presente instrumento, por ser uma confissão de dívida líquida, certa e exigível, e por estar assinado pelos representantes legais das partes e por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos exatos termos do artigo 784, III, do CPC, permitindo a execução

imediate em caso de descumprimento, sem a necessidade de prévio processo de conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. QUITAÇÃO PARCIAL: O recebimento de qualquer parcela em atraso, acrescido ou não dos encargos moratórios, será considerado mera liberalidade e tolerância do CREDOR, não implicando em novação da dívida, nem na renúncia dos direitos ou faculdades que lhe são assegurados por este instrumento e pela legislação.

5.2. FORO DE ELEIÇÃO: Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de **Porto Alegre/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.



CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
CNPJ 30.354.754/0001-00

ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE
ALMEIDA – TRUCK CENTER
CNPJ 33.018.517/0001-67



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0021407-22.2025.5.04.0011

Órgão Julgador: 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Dano Moral / Material

Medida de urgência: Não

Classe judicial: Homologação da Transação Extrajudicial (12374)

Partes: SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS - 665.731.490-68 X CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 30.354.754/0001-00

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
532b4b4	Petição Inicial	Petição Inicial	392913
40c7cef	Procuração	Procuração	458565
c77a858	Declaração de Hiposuficiência	Declaração de Hipossuficiência	207368
cbeacd9	RG	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	217865
32fad15	Certidão de Distribuição	Certidão	77170

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
PORTO ALEGRE	Homologação da Transação Extrajudicial	R\$ 19.030,00

Assunto	Descrição Lei
---------	---------------

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Jurisdição e Competência (8828) / Competência (8829) / Competência da Justiça do Trabalho (10652) / Dano Moral / Material	
---	--

REQUERENTES
SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS

REQUERENTES
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Distribuído em 19/12/2025 11:47:24

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por : ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0021390-07.2025.5.04.0004

Órgão Julgador: 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Reconhecimento de Relação de Emprego

Medida de urgência: Não

Classe judicial: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125)

Partes: ARIovaldo PEREIRA VARGAS - 708.923.180-15 X CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 30.354.754/0001-00

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
1144b93	Petição Inicial	Petição Inicial	715583
4cbe878	CNH	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	98253
0a3bac2	Procuração	Procuração	429818
3889bb6	Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	181485
ce0732e	Certidão de Distribuição	Certidão	76886

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
PORTO ALEGRE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	R\$ 31.000,00

Assunto	Descrição Lei
---------	---------------

DIREITO DO TRABALHO (864) / Direito Individual do Trabalho (12936) / Contrato Individual de Trabalho (13707) / Reconhecimento de Relação de Emprego	
---	--

RECLAMANTE
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS

RECLAMADO
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Distribuído em 19/12/2025 11:37:44

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por : ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES